

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000178/15 de 26 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001083/15 de 4 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(99) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.034-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.700,00
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo 70.000,00

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(189) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 18.500,00

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.120-0001 - Material De Consumo 4.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.500,00

06.02 - CONSELHO MUNIC SAUDE

(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

(569) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(704) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.224-0001 - Equipamentos E Material Permanente 500,00

Total Suplementação: 130.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(45) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0001 - Diárias - Civil 1.500,00

(46) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0001 - Material De Consumo 3.000,00

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE

03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.021-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

(82) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.031-0001 - Material De Consumo 6.000,00

(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.032-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 9.360,00

(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.029-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.900,00

(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.022-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.350,00

(90) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003-0001 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 35.890,00

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(187) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-1002 - Serviços De Consultoria 2.000,00

(184) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-1002 - Diárias - Civil 2.000,00

05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

(285) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-0001 - Diárias - Civil 1.000,00

(291) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

(287) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0001 - Material De Consumo 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(503) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(392) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00

(352) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.019-0047 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 3.800,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

(590) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000178/15 de 26 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001083/15 de 4 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

(585) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

07.02 - CONVENIOS

(627) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.239-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(625) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.239-1003 - Material De Consumo 10.000,00

(603) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.192-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(703) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.223-0001 - Equipamentos E Material Permanente 500,00

Total Anulação: 130.700,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal**